

Proposta n.º JF 134/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A27/2022 – Aquisição de papel para impressão em regime de fornecimento contínuo

Considerando a Proposta n.º JF 119/2022, relativa ao Procedimento n.º A27/2022 – Aquisição de papel para impressão em regime de fornecimento contínuo, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que foram convidadas as seguintes empresas a apresentar proposta:

- Staples;
- Ponto das Artes;
- Socidata, Lda.;
- Max One;
- Novipapel;
- AltoInfor;
- Monteiro e Morais, Lda.

Considerando que os convites foram enviados por email, no dia 06 de junho;

Considerando que responderam ao convite as empresas: Staples e Max One;

Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 21 de junho, tendo produzido o relatório preliminar, que junto se anexa;

Considerando que nenhum dos concorrentes se pronunciou ao abrigo da audiência prévia;

Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 28 de junho, tendo produzido o relatório final, que junto se anexa;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de papel para impressão em regime de fornecimento contínuo, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à "Staples", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 01 de julho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

Proposta n.º JF 134/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A27/2022 – Aquisição de papel para impressão em regime de fornecimento contínuo

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | |
|-------------------------------|---|
| Presidente Carlos Casimiro | X |
| Secretário Helena Cardoso | X |
| Tesoureiro João Castanho | X |
| 1º Vogal Ricardo Varandas | X |
| 2º Vogal Cristina Mesquita | X |
| 3º Vogal António Silva | X |
| 4º Vogal Gonçalo Carvalho | X |
| Total | 7 |

| Votos contra | |
|-------------------------------|---|
| Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretário Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Ricardo Varandas | |
| 2º Vogal Cristina Mesquita | |
| 3º Vogal António Silva | |
| 4º Vogal Gonçalo Carvalho | |
| Total | 0 |

| Abstenções | |
|-------------------------------|---|
| Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretário Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Ricardo Varandas | |
| 2º Vogal Cristina Mesquita | |
| 3º Vogal António Silva | |
| 4º Vogal Gonçalo Carvalho | |
| Total | 0 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.07.06 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
A Secretária: Helena Cardoso
O Tesoureiro: João Castanho
O 1º Vogal: Ricardo Varandas
A 2º Vogal: Cristina Mesquita
O 3º Vogal: António Silva
O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

MINUTA CONTRATO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ECONOMATO EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Staples Portugal – Equipamento de escritório SA, pessoa coletiva n.º 503 789 372, com sede na Rua Quinta do Pinheiro, Edifício Tejo, 5.º piso, 2794-079 Carnaxide representada por Ana Cristina Nunes do Carmo Amorim Marçalo, titular do cartão do cidadão [REDACTED] e Sara da Conceição Simões Canudo Miranda, titular do cartão do cidadão [REDACTED], adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de material em regime de fornecimento contínuo, foi deliberado pelo órgão executivo em 06/07/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 06/07/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.01.08.00.00, da orgânica 01, com o número de compromisso XXX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de papel para impressão em regime de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de € 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do Contrato)

O contrato tem início na data da sua outorga e seu término quando atingir o valor do contrato.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado nas peças do procedimento;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de julho de 2022.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Ana Marçalo e Sara Miranda